

PUBLICADO

Extrema, 14 / 02 / 2020

DECRETO Nº 3.725

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede pensão por morte e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o ofício nº 010/2020, encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora ativa, Sra. Maristela Carniel Onisto, ocorrido em 25 de dezembro de 2019;

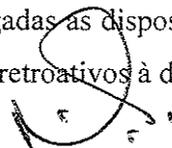
CONSIDERANDO que a servidora deixou o dependente Mozart Onisto;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedida a pensão por morte em favor de **Mozart Onisto**, inscrito no CPF sob o nº 313.720.076-87, de acordo com o valor definido na forma do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal e artigo 69 da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 25 de dezembro de 2019.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -